

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02

MENSAGEM Nº 060/2.005.

Ibiúna, 29 de agosto de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 060, desta data, do Nobre Vereador Jamil Marcicano e que tem por objetivo dar denominações a Travessas e Ruas no Bairro Ressaca, prestando homenagem a esses ilustre cidadãos e melhorar a localização das residências no bairro junto a Cia Piratininga de Força e Luz – CPFL, Sabesp, Telefônica e Correios.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 65/2005

Recebido em 29 de 08 de 2005

Prazo vence em de de

Recebido por



Secretaria Administrativa

Recebido 29/08/05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

65/2005

**PROJETO DE LEI Nº 060/05.
DE 29 DE AGOSTO DE 2005.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA DE 29/08/2005
EM 29/08/2005
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a denominação de Travessas e Ruas no Bairro Ressaca.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Travessas Existentes no Bairro da Ressaca, conforme croqui de localização anexo, com as seguintes denominações:

1 – **Travessa Tereza Rodrigues do Amaral** - a travessa que tem seu início na Rua Onorato Braz Godinho, com uma extensão aproximada de 160 (cento e sessenta) metros;

2 – **Travessa Julieta Maria da Conceição** – a travessa que tem seu início na altura do Km 81,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, com extensão de aproximadamente 183 (cento e oitenta e três) metros;

3 – **Rua Cruzeiro** – a rua que tem seu início na Rua João Cipulo, e segue por uma extensão de aproximadamente 70 (setenta) metros, até encontrar a Rua Maria Celina Telles;

4 – **Travessa Leodoro Rodrigues da Silva** - a travessa que tem seu início na Travessa Lazaro Rodrigues da Silva e segue por uma extensão de aproximadamente 200 (duzentos) metros, até a Rua José Milani Júnior;

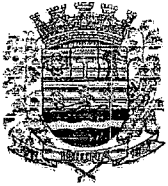
5 – **Travessa Santo Antonio** – a travessa que tem seu início na Rua Seiji Yamamoto e segue por uma extensão de aproximadamente 50 (cinquenta) metros;

6 – **Travessa São Luiz** – a travessa que tem seu início Seiji Yamamoto e segue por uma extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros;

7 – **Travessa São Pedro** - a travessa que tem seu início na Rua Seiji Yamamoto e segue uma extensão de aproximadamente 60 (sessenta) metros;

8 – **Travessa 16 de Agosto** – a travessa que tem seu início na Rua Seiji Yamamoto e segue por uma extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros;

9 – **Rua 24 de Junho** – a rua que tem seu início na Rua Seiji Yamamoto e segue por uma extensão de aproximadamente 80 (oitenta) metros;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

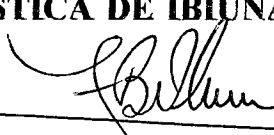
Estado de São Paulo

10 – Travessa Antonio Rodrigues da Silva – a travessa que tem seu início na Rua Onorato Braz Godinho e segue por uma extensão de aproximadamente 90 (noventa) metros;

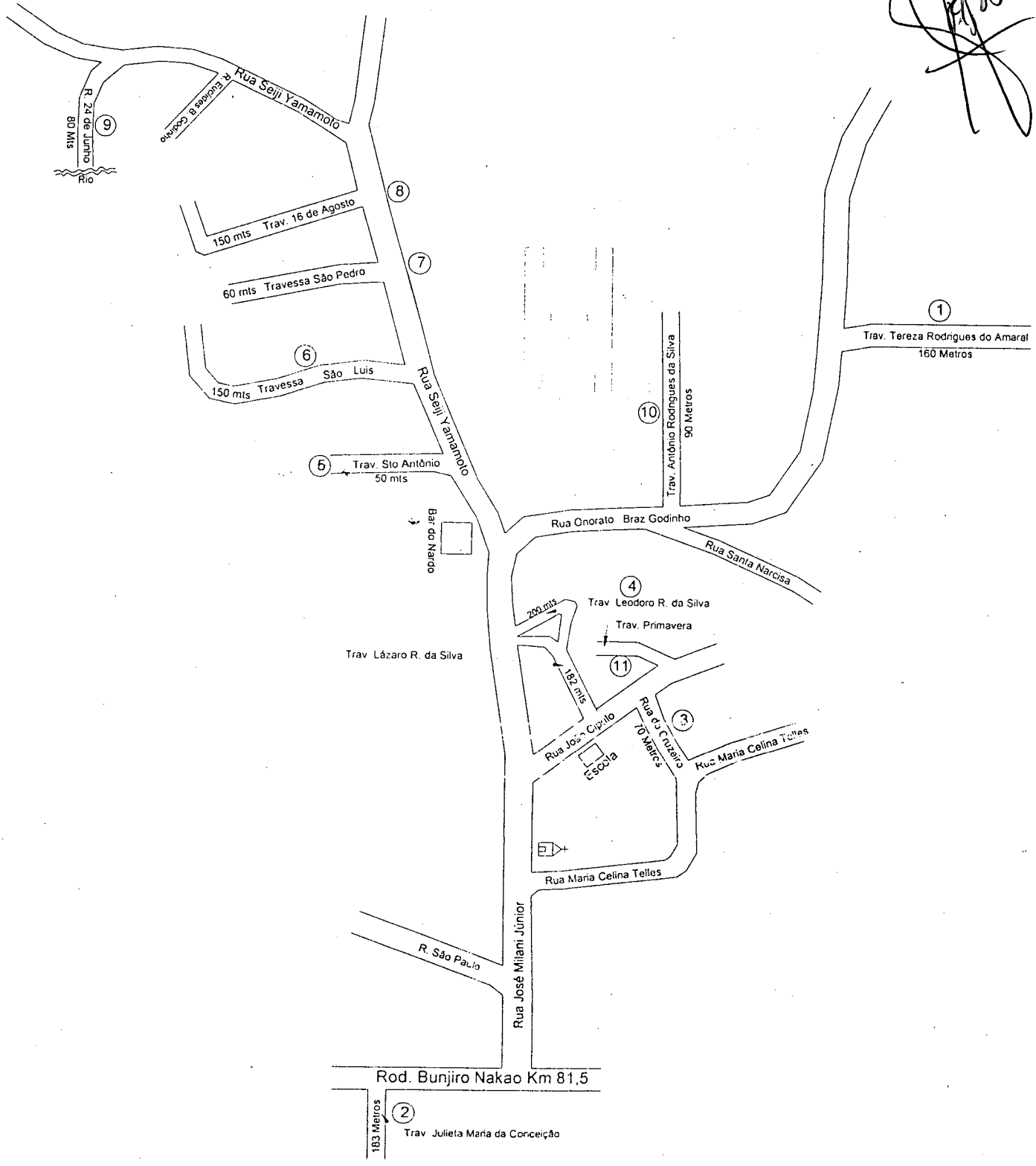
11 – Travessa Primavera – a travessa que tem seu início na Rua João Cipulo e segue por uma extensão de aproximadamente 50 (cinquenta) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DE 2005.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Handwritten signature and scribbles.



FUNERÁRIA SANTO ANTONIO

Osvaldo Camargo do Prado

Serviços Funerários

ATENDE DIA E NOITE

Rua Cristalino R. de Freitas, 276 - Fone (0152) 41-1319 - Cx. P. 51 - CEP 18.140-000 - Ibiúna - SP

Inscrição Municipal 040/87

Inscrição Estadual 345.010.114.118

CGC 57.109.944/0001-19

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Nº 1524

PARTICULAR
CONVÊNIO

Ibiúna, 18 de SETEMBRO de 1996

Falecido ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Sexo MASC Cor BCA Data Nasc. 19 | 07 | 14 Idade 82 Profissão COMERCIANTE

Natural de IBIUNA SP Cartório _____ Est. Civil CASADO

Endereço do Falecido BR. RESSACA, IBIUNA SP.

Nome do Pai JOAO RODRIGUES DA SILVA Est. Civil FALECIDO

Natural de _____ Profissão _____

Nome da Mãe RITA MARIA MARTINS Est. Civil FALECIDA

Natural de _____ Profissão _____

Residência dos Pais FALECIDOS

Cemitério DE IBIUNA SP Data do Sep. 18 | 09 | 96 Horas 15:00

Deixa Bens a Inventariar NAO Deixa Testamento NAO

Eleitor _____ Cidade _____ Zona _____ N.º _____

Reservista _____ Cat. _____ N.º _____ Série _____ CSM _____ RM _____

Local do Falecimento DOMICILIO, BR. RESSACA, IBIUNA SP.

Médico MANOEL COPEL FILHO CRM 41.757

Médico _____ CRM _____

CAUSA DA MORTE PARADA CARDIO RESPIRATORIA - INSUFICIENCIA CARDIACA CONGESTIVA - INSUFICIENCIA CORONARIANA.

Data do Falec. 17 | 09 | 96 Horas 10:00

Foi casado(a) em 1.ª Nupcias, no Cartório IBIUNA SP no dia 04 | 02 | 35

com ECYDEA MARIA DA SILVA Livro B-09 Fls. 34v N.º 003

e deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade
------	-------	------	-------

01. MARIA	05.	DIVA	09. ANTONIO
-----------	-----	------	-------------

02. JOSE	06.	EVA	10. NEIDE
----------	-----	-----	-----------

03. IVANI	07.	ADAO	11. (TODOS DE MAIORES)
-----------	-----	------	------------------------

04. PEDRO	08.	IONE	12.
-----------	-----	------	-----

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.)

DADOS TIRADOS CERT. CASAMENTO, E VERBALMENTE PELO DECLARANTE.

BENEFICIO Nº 60301263-9 NOSSA CX. NOSSO BCO AG. IBIUNA SP.

Rele a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do município de Ibiúna, nos termos da portaria n.º 4/91 baixada pela Corregedoria Permanente nos termos do provimento n.º 26/81.

Pago a importância de R\$ _____ Agência _____ Nota n.º _____

Cartório IBIUNA SP Endereço ZICO SOARES Nº 214

Declarante REYNALDO TEIXEIRA GONÇALVES Doc. RG. 6.802.281

Profissão COMERCIANTE Grau de parent. NETO Fone: _____

Endereço BR. RESSACA, IBIUNA SP.

Nome do Funcionário ROBERSON VIEIRA DO PRADO Assinatura do Declarante _____
1.ª via amarela (cartório) - 2.ª via rosa (cemitério) - 3.ª via verde (arquivo) - 4.ª via azul (corregedoria) - 5.ª via branca (família)

FUNERÁRIA SANTO ANTONIO

Pago a importância de R\$ _____ para

PART. ☐
CONV. ☐

Nº 1524

06

[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 093-F do livro C nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.492, consta que no dia dezanove de setembro de dois mil, foi lavrado o assento de TEREZA RODRIGUES DO AMARAL, falecida no dia quinze de setembro de dois mil (15/09/2000), às vinte horas e trinta e cinco minutos, em domicílio no Bairro da Ressaca, com cinquenta e quatro anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor parda, do lar, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia dezesseis de março de mil novecentos e quarenta e seis, residente no Bairro da Ressaca, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de JOSE RODRIGUES DA SILVA e de ANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Renata de Almeida Fernandes, CRM 76.778, que deu como causa da morte Úlcera gástrica, Hemorragia digestiva alta, Hipovolemia..

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante LEONEL GOMES DO AMARAL.

Observações: A falecida era casada com JOAQUIM GOMES DO AMARAL, deixou (10) dez filhos maiores e menores: Leonel, Amarildo, Adilson, Vanderleia, Valdicir, Vanderli, Edson, Walderes, Reginaldo e Renato, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitora. Dados tirados da cert. casamento LG B-22, fls. 137 e nº 3.542 - Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 19 de setembro de 2000.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL DESIGNADO

Registro Civil de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Ver. Benedito de Campos, 156 - 1.º and.
LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Subst.

[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO
que, As folhas 019-F do livro C nº 012 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.942, consta que no dia sete de março de dois mil e dois, foi lavrado o assento de JULIETA MARIA DA CONCEIÇÃO, falecida no dia cinco de março de dois mil e dois (05/03/2002), às três horas e trinta minutos, no Hospital Municipal, com sessenta e nove anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, do lar, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo. Falecida no dia vinte e um de junho de mil novecentos e trinta e dois, residente no Bairro da Pádua, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de LEDUINO JOSE DA LUZ (falecido) e de ANÁ MARIA DA CONCEIÇÃO (falecida).

O atestado de Óbito foi firmado pela Doutora Teresinha L. B. dos Santos, CRM 74070, que deu como causa da morte Falecimento de Múltiplos Órgãos, Carcinoma de Colo de Útero.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna-SP.

Foi declarante PAULO FABIANO DE GOES.

Observações: A falecida ~~era~~ casada com Luiz Fabiano de. Dões, deixou (02) dois filhos: Antonia Fabiana de Góes de 28 anos e Paulo Fabiano de Góes de 26 anos, não deixa bens a inventariar, não deixa testamento e não era eleitora. Dados tirados da certidão de casamento LG E-17 fls 197v9 e nº 2345 Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 07 de março de 2002.

[Handwritten signature]
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENDES
Declarante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO



Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

[Assinatura]

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 087-F do livro C nº 004 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 1.778, consta que no dia seis de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, foi lavrado o assento de **LEODORO RODRIGUES DA SILVA**, falecido no dia seis de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (06/08/1985), às seis horas, em domicílio, neste distrito, Bairro da Ressaca, com oitenta e seis anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente neste distrito, Bairro da Ressaca, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de RITA MARIA MARTINS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor JOSÉ HENRIQUE SILVEIRA, CRM 31.066, que deu como causa da morte parada cardio respiratória, miocardioclerose, arritmia cardíaca.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, desta cidade.

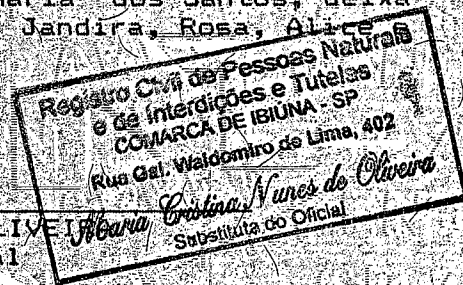
Foi declarante JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Observações: Era casado com Maria dos Santos, deixa seis (06) filhos: Alzira, Leonilda, Jandira, Rosa, Alice José, todos maiores.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 05 de setembro de 2005.



MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Substituta do Oficial



Reconheço a firma supra de MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA e dou fé.

Ibiúna, 05 de setembro de 2005.
Em testemunho da verdade.

[Assinatura]
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Por Firma: R\$ 2,50

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE APOSTILA das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna - SP

OFICIAL	IPESP	TOTAL
13,25	2,65	15,90

Selos recolhidos pela guia nº 00167/05.

"Selos pagos por verba"

Rua General Waldomiro de Lima, 402 - Centro - Ibiúna/SP - CEP/18150-000 - Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: registrocivil@ibiuna.com.br



0136G-AA 008415

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

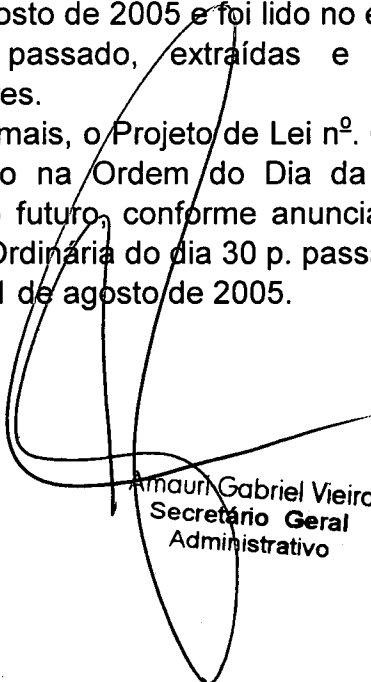
www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 65/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de agosto de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 65/2005 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de setembro futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.
Ibiúna, 31 de agosto de 2005.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 65/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de agosto passado, o Projeto de Lei nº. 65/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Travessas e Ruas no Bairro Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessas e Ruas localizadas no Bairro da Ressaca, homenageando Cidadãos e Cidadãs, de famílias tradicionais no local, muito estimados e queridos por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade, bem como homenageando santos tradicionais na religião Católica e datas festivas.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar diversas vias municipais, com o nome de Cidadãos de currículo justo, bem como santos e datas festivas e comemorativas na religião Católica, e com a homenagem proposta perpetuaremos os nomes, santos e datas festivas.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE

SETEMBRO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 64/2005

"Dispõe sobre a denominação de Travessas e Ruas no Bairro Ressaca."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam denominadas as Travessas existentes no Bairro Ressaca, conforme croqui de localização anexo, com as seguintes denominações:

1 – Travessa Tereza Rodrigues do Amaral – a travessa que tem seu início na Rua Onorato Braz Godinho, com uma extensão aproximada de 160 (cento e sessenta) metros;

2 - Travessa Julieta Maria da Conceição – a travessa que tem seu início na altura do Km 81,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, com extensão de aproximadamente 183 (cento e oitenta e três) metros;

3 – Rua Cruzeiro – a Rua que tem seu início na Rua João Cipulo, e segue por uma extensão de aproximadamente 70 (setenta) metros, até encontrar a Rua Maria Celina Telles;

4 - Travessa Leodoro Rodrigues da Silva – a travessa que tem seu início na Travessa Lazaro Rodrigues da Silva e segue por uma extensão de aproximadamente 200 (duzentos) metros, até a Rua José Milani Júnior;

5 - Travessa Santo Antonio – a travessa que tem seu início na Rua Seiji Yamamoto e segue por uma extensão de aproximadamente 50 (cinquenta) metros;

6 - Travessa São Luiz – a travessa que tem seu início na Rua Seiji Yamamoto e segue por uma extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros;

7 - Travessa São Pedro – a travessa que tem seu início na Rua Seiji Yamamoto e segue por uma extensão de aproximadamente 60 (sessenta) metros;

8 - Travessa 16 de Agosto – a travessa que tem seu início na Rua Seiji Yamamoto e segue por uma extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros;

9 – Rua 24 de Junho – a Rua que tem seu início na Seiji Yamamoto e segue por uma extensão de aproximadamente 80 (oitenta) metros;

10 - Travessa Antônio Rodrigues da Silva – a travessa que tem seu início na Rua Onorato Braz Godinho e segue por uma extensão de aproximadamente 90 (noventa) metros;

Segue – fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei n° 64/2005 – fls. 02

11 - Travessa Primavera – a travessa que tem seu início na Rua João Cipulo e segue por uma extensão de aproximadamente 50 (cinquenta) metros;

ART. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2005.**

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 571/2005

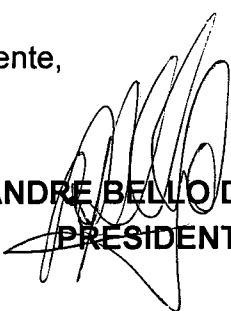
Ibiúna, 08 de setembro de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 64/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 060/05, nesta Casa tramitou com o nº. 65/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Travessas e Ruas no Bairro Ressaca.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 65/2005 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de setembro de 2005.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº. 65/2005 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 65/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 64/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 571/2005, da presente data. Ibiúna, 08 de dezembro de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo